

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 27 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 057 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 28/MAR/95 - (TERÇA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM ALOÍSIO SANTANA...E.M  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOAPM OLIVEIRA .....E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Têns.PM AURÉLIO e JUNES.E.M  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM BRAZ .....E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ASSIS .....C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM BATISTA - CCS e Cabo PM MONTES .....C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 926/3901/3979/1916/2989/3919..C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 2266 .....C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTÔNIO .....C.C.S  
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM COSTA (373) .....C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) .....C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) .....C.C.S  
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) .....C.C.S  
COPOM, 1º Turno, Cabos PM FEITOSA/PEREIRA/Sds. ARIMATHEA/MARIZETE.PPFc  
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA...PPFem  
3º Turno, Cabos PM FEITOSA/PEREIRA/Sds. ARIMATHEA/Fem. MARIZETE...PPFem  
4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA...PPFem

= 2ª P A R T E =

= INSTRUÇÃO = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

## II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

### 1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se neste Corpo

nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 26 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, os seguintes Oficiais:
- TC QOPM EDIRANI ALVES DE OLIVEIRA, RG. 111.996-6/SE;
  - Major QOPM ERALDO BARROS CAMPOS, RG. 142.390-8/SE;
  - Capitão QOAPM ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 140.397-4/SE;
  - 1º Tenente QOPM JOSE PEDRO DOS SANTOS, RG. 524.765-9/SE;
  - 1º Tenente QOPM LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA, RG. 1.116.679-5/SE;
- b). Hoje, por ter seguido para a cidade de Tobias Barreto/SE, em motivo de serviço, o 2º Tenente QOPM ELIEZER DA SILVA SANTOS, RG. 786.280-6/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

2 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL - Nomeio a Comissão composta pelos Oficiais abaixo mencionados, para elaboração do Plano de Policiamento da Capital, visando o reestudo e adequação as ordens e normas de policiamento ostensivo já existentes e, consequentemente dar melhores rumos e reestruturação de documentos escritos:

- Major QOPM CARIVALDO DOS SANTOS;
- Capitão QOPM ADEILSON BARROS MEIRA;
- Capitão QOPM JOSÉ PÉRICLES MENEZES DE OLIVEIRA;
- Capitão QOPM IVANILTON CAMPOS DE SANTANA;
- Capitão QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS;
- Capitão QOPM JOÃO BATISTA RIBEIRO;
- Capitão QOPM JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
- Capitão QOPM JOÃO ANSELMO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA;
- 1º Tenente QOPM CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO;
- 1º Tenente QOPM MAURÍCIO DA CUNHA IUNES;
- 1º Tenente QOPM ACELINO EVANGELISTA DE SANTANA.

*QOPM Carvaldo dos Santos*

3 - FUNÇÕES DE OFICIAIS - REASSUNÇÃO - DISPENSA - Tendo em vista haverem se apresentado no dia 26 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, reassumam as funções abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). O Comando do 2º BPM (Propriá), o TC QOPM EDIRANI ALVES DE OLIVEIRA, RG. 111.996-6/SE, ficando dispensado de responder, o Major QOPM ROBERTO BASTOS VASCONCELOS, RG. 160.093-1/SE;
- b). O Comando da CCSv, o Major QOPM ERALDO BARROS CAMPOS, RG. 142.390-8/SE, ficando dispensado de responder, o 1º Tenente QOPM HUMBERTO RODOLFO DE MELO, RG. 1.166.968-9/SE;
- c). A Diretoria do COPOM, o 1º Tenente QOPM LUIS FERNANDO SILVEIRA DE MEIDA, RG. 1.166.679-5/SE, ficando dispensado de responder, o Capitão QOPM CARLOS MAGNO ORNELAS SANTOS, RG. 1.166.736-8/SE

4 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.065, de 23 Dez 76 (EPME-SF), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir desta data, ao 1º Tenente QOPM JULIO TEIRA DOS SANTOS, RG. 736.920-4/SE, devendo se apresentar pronto ao serviço, no dia 16 Abr 95 - (domingo).

### III - ALTERAÇÕES DE PRAGAS -

1 - GABINETE MILITAR DO PALÁCIO DO GOVERNO - AFERENTACAO -  
- Com Ofício nº 026/95-AG, de hoje datado, foi apresentado ao 1º Tenente - Chefe do Gabinete Militar, a fim de prestar seus serviços na Guarda Permanente do Palácio do Governo, o Soldado QPMP-O nº 1944 - a CPTran. JÚLIO BAPTISTA COSTA, RG. 363.980-0/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

*Q. J. S. Andrade*

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos dos requerentes, para fins de direitos legais;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

- Subtenente QPMP-O da CCSv LUIZ CARLOS SANTOS ANDRADE, RG. 216.269-5/SE, 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 1.993;
- 1º Sgt.QPMP-O nº 170 da 3ª Cia/3º BPM JOALDO RODRIGUES DE SANTANA, RG. 501.077-2/SE, referente aos anos de 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 22 (vinte e dois) dias, referente ao ano de 1.989, 12 (doze) dias, referente ao ano de 1.991, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.992 e 1.993, respectivamente;
- 1º Sgt.QPMP-O nº 131 da CCSv ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, RG. 186.873-0/SE, referente aos anos de 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.987 e 1.990, respectivamente;
- 1º Sgt.QPMP-O nº 027 da 3ª SCI/SGI JONAS BEZERRA COSTA, RG. 302.349-4/SE, referentes aos anos de 1.977, 1.978, 1.979, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.990 e 20 (vinte) dias do ano de 1.992;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 549 da CCSv ARISTON INÁCIO RODRIGUES, RG. 183.901-2/SE, referentes aos anos de 1.983, 1.984, 1.989 e 1.990;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 569 da CPGd WILSON ALVES DOS SANTOS, RG. 203.707-6/SE, referentes aos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, apenas 20 (vinte) dias;
- Cabo QPMP-O nº 356 da 2ª Cia/3º BPM JOÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG. 368.029-0/SE, referente aos anos de 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;
- Cabo QPMP-O nº 565 da 4ª Cia/1º BPM JUAREZ SANTOS, RG. 203.695-3/SE, referente aos anos de 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.986, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;
- Cabo QPMP-O nº 463 da 2ª Cia/2º BPM MILTON CARLOS DA SILVA, RG. 557.512-5/SE, referente aos anos de 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.988, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;
- Cabo QPMP-O nº 660 da 2ª Cia/2º BPM JOSE ANTÔNIO TIVARES, RG. 287.687-6/SE, referente aos anos de 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.988, 1.989, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

*Q. S. J. M.*

- Cabo QPMP-O nº 646 da 1ª Cia/4º BPM JETRAN VIEIRA DA CRUZ, RG. 243.523-4/SE, referente aos anos de 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;
- Soldado QPMP-O nº 869 da 3ª Cia/1º BPM PEDRO DA SILVA DIAS, RG. 347.706-1/SE, referente aos anos de 1.983, 1.984, 1.985, 1.986, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.992 e 1.993, respectivamente;
- Soldado QPMP-O nº 1029 do PCSv/2º BPM JOSE AFRÂNIO BARBOSA, RG. 776.281-0/SE, referente aos anos de 1.984, 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente.

**3 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO** - Declaro para os devidos fins que os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas ao Cabo QEPM nº 679 da CCSv à disposição da CSM - HÉLIO MENEZES DE ANDRADE, RG. 319.552-0/SE, publicada no BI nº 229, de 21 Dez 94, teve início no dia 20 Mar 95, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 09 Abr 95.

**4 - MUDANÇA DE NOME DE GUERRA DE PRACAS PM - AUTORIZAÇÃO** -

Autorizo a mudança de nome de Guerra dos policiais-militares abaixo discriminados, conforme solicitações em Partes firmadas pelos Cmts. da CPRP, 1ª Cia/1º BPM, 1ª Cia do 3º BPM e SCSv/SGI:

- Soldado QPMP-O nº 2599 da CPRP JOÃO SOARES NETO, RG. 1.166.199-8/SE, de JOÃO NETO para J. SOARES;
- Soldado QPMP-O nº 2452 da 1ª Cia/1º BPM EDIVALDO BARBOSA DA SILVA, RG. 671.373-4/SE, de SILVA II para EDIVALDO;
- Soldado QPMP-O nº 2108 da 1ª Cia/3º BPM EDMILSON DOS SANTOS, RG. 1.016.249-1/SE, de EDMILSON para E. SANTOS;
- Soldado QPMP-O nº 348 da SCSv/SGI JOSE DIAS SOUZA, RG. 730.933-3/SE, de DIAS para J. DIAS.
- Em consequência, os Cmts. das Subunidades acima mencionadas, tomem conhecimento e as providências a respeito.

**5 - LICENÇA PRÉMIO DE FUNCIONÁRIA À DISPOSIÇÃO** -

Diante Portaria nº 956, datada de 25/03/95, o Exmo Sr. Secretário de Estado da Administração, concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio, a JENÓLIA SANTANA - Assistente Social, Categoria S-2, Classe A Padrão referência 11 - RG. 225.659/SE, do Quadro de Pessoal da SSP, era a dirigente desta Corporação.

**- EM CONSEQUÊNCIA:**

- a). A Servidora acima referida, entrará em gozo de três meses de Licença Prêmio, a contar do dia 27 Mar 95, devendo se apresentar no início do expediente do dia 26 Jun 95;

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

6 - RECOLHIMENTO DE PRACAS - Por conveniência própria, seguem considerações referentes a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de DIVINA PASTORA, o Soldado QPMP-0 nº 1591 da 3ª Cia/2º BPM JOSE EDSON DE JESUS, RG. 690.814-4/SE;
- b). Do DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTAS, os Soldados QPMP-0 nº 1792 EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 1.166.692-8/SE; 2042 GILTON SANTANA DA SILVA, RG. 680.886-7/SE e o 2937 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, RG. 1.013.633-4/SE, todos da 3ª Cia do 2º BPM;
- c). Do Subdestacamento do povoado CAPUNGA, município de MOITA BONITA, o Cabo QPMP-0 nº 2802 da 1ª Cia/3º BPM EMANUEL JACINTO SOARES, RG. 967.673-2/SE, por se encontrar matriculado no CFS/AL-95;
- d). Do DPM da cidade de ARAUÁ, o 3º Sgt QPMP-0 nº 0280 da 2ª Cia do 3º BPM JOSE CARLOS DA SILVA (1º), RG. 677.715-6/SE;
- e). Do Subdestacamento do povoado ILHA, município de ITABAIANINHA, o Cabo QPMP-0 nº 1593 da 2ª Cia/3º BPM JOSE GERALDO MORAES, RG. nº 712.877-0/SE; por se encontrar matriculado no CFS/AL-95;
- f). Do DPM da cidade de PEDRINHAS, o Soldado QPMP-0 nº 1522 da 2ª Cia do 3º BPM JORGE PEREIRA DE AZEVEDO, RG. 738.941-2/SE;
- g). Do DPM da cidade de UMBABÉA, o 2º Sgt QPMP-0 nº 0141 da 3ª Cia do 3º BPM WALTER SABINO SANTOS, RG. 853.562-0/SE;
- h). Do DPM da cidade de SANTA LUZIA DO ITANHY, o Cabo QPMP-0 nº 2992 da 3ª Cia/3º BPM IRAN CAMPOS, RG. 886.429-2/SE;
- i). Do DPM da cidade de SIRIRI, o Soldado QPMP-0 nº 1245 da 3ª Cia do 2º BPM JOSE CARIVALDO DOS SANTOS, RG. 770.625-1/SE.

7 - DESTINO DE PRACAS - Por conveniência própria, seguem para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares

- a). O DPM da cidade de DIVINA PASTORA, o Soldado QPMP-0 nº 3210 do PCSv/1º BPM CLAUDIONOR JOSE DA CRUZ, RG. 885.502-1/SE;
- b). O DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTAS, os Soldados QPMP-0 nºs 1194 GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 770.032-6/SE; 3951 JONAS SANTOS DE ARRUDA, RG. 323.209-4/SE Co-CG; 2032 MARIO CESAR CANDEIAS LEITE, RG. 801.503-7/SE, todos da 2ª Cia do 1º BPM;
- c). O DPM da cidade de SIRIRI, o Soldado QPMP-0 nº 3528 da 3ª Cia do 1º BPM ALESSANDRO GONÇALVES CAVALCANTE, RG. 1.266.047-2/SE;
- d). O DPM da cidade de SANTA LUZIA DO ITANHY, o Cabo QPMP-0 nº 702 da 3ª Cia/3º BPM VALTER ROCHA DIAS, RG. 1.167.496-1/SE;
- e). O DPM da cidade de PEDRINHAS, o Soldado QPMP-0 nº 2285 do PCSv do 4º BPM JENIVALDO SOARES COSTA, RG. 1.168.773-4/SE.

8 - TRANSFERÊNCIA DE PRACAS EM DESTACAMENTOS - Por conveniência própria, transfiro das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

*Quintal*

- c). Do Subdestacamento do povoado CANABRAVA, município de SANTA ROSA DE LIMA para o DPM da cidade de ITABI, o Soldado QPMP-O nº 1837 da 3ª Cia/2º BPM JOSE PERICLES DOS SANTOS VASCONCELOS, RG. nº 641.063-4/SE;
- b). Do DPM da cidade de MOITA BONITA para o de CARIRA, o Soldado QPMP -O nº 1982 da 1ª Cia/3º BPM EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS, RG. nº 831.145-7/SE;
- c). Do DPM da cidade de CARIRA para o de MOITA BONITA, o Soldado QPMP -O nº 2577 da 1ª Cia/3º BPM ARTUR LOPES DOS SANTOS, RG. 005.126-7
- d). Do DPM da cidade de CRISTINÁPOLIS para o de UMBABUÁ, o Cabo QPMP -O nº 0562 da 3ª Cia/3º BPM PAULO JUSTINO DA SILVA, RG. 152.722-3
- e). Do DPM da cidade de ITABI para o Subdestacamento do povoado CANABRAVA, município de SANTA ROSA DE LIMA, o Soldado QPMP-O nº 2790 JOSE ELIERTON DE JESUS TELES, RG. 848.808-8/SE.

9 - TRANSFERÊNCIA EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro:

- a). Do PCSv/1º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3210 CLAUDIONOR JOSE DA CRUZ, RG. 885.502-1/SE;
- b). Da 1ª Cia/1º BPM para o PCSv/3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 0344 EDSON FRANCISCO GOUVEIA, RG. 822.816-1/SE;
- c). Da 2ª Cia/1º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, os Soldados QPMP-O nºs: 0946 JOSE EVARISTO RAMOS DO NASCIMENTO, RG. 529.581-7/SE; 1194 GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 770.032-6/SE; 3951 JONAS SANTOS DE ARRUDA, RG. 937.099-4/SE; 2832 MARIO CESAR CANDEIAS LEITE, RG. 681.588-7/SE;
- d). Da 3ª Cia/1º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3528 ALESSANDRO GONÇALVES CAVALCANTE, RG. 1.266.047-2/SE;
- e). Da 3ª Cia/2º BPM para o PCSv/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1591 JOSE EDSON DE JESUS, RG. 690.814-4/SE;
- f). Da 3ª Cia/2º BPM para a 2ª Cia/1º BPM, os Soldados QPMP-O nºs: 1335 JOSE ALVES DOS SANTOS (2º), RG. 386.395-6/SE; 1792 EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 1.166.692-0/SE; 2042 GILTON SANTANA DA SILVA, RG. 680.886-7/SE e o 2937 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, RG. 1.013.633-4/SE;
- g). Da 3ª Cia/2º BPM para o 3º Cic/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1245 JOSE CARIVALDO DOS SANTOS, RG. 770.625-1/SE;
- h). Da 3º Cic/2º BPM para a 2º Cic/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1827 JOSE PERICLES DOS SANTOS VASCONCELOS, RG. 641.063-4/SE;
- i). Do PCSv/3º BPM para a 1º Cic/1º BPM, o Cabo QPMP-O nº 10474 JOSE CESUINO NETO, RG. 1.169.264-0/SE;
- j). Da 2º Cic/3º BPM para o CPRv, o Soldado QPMP-O nº 3550 JOAO BRITO GOMES, RG. 050.653-1/SE;
- k). Da 2º Cic/3º BPM para o PCSv/4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1522 JOSE PEREIRA DE AZEVEDO, RG. 738.941-2/SE;
- l). Do PCSv/4º BPM para a 2º Cic/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2285 JOSE NIVALDO SOARES COSTA, RG. 1.160.773-4/SE;

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

- n). Da 2ª Cia/4º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2790 JOSE ELIERTON DE JESUS TELES, RG. 848.808-8/SE;
- o). Da CPRv para a 2ª Cia/3º BPM, o Sóldado QPMP-O nº 3632 GUTEMBERG SANTOS DE JESUS, RG. 696.071-5/SE;
- p). Da 1ª Cia/3º BPM para a 1ª Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1721 ANTONIO MACHADO DA SILVA, RG. 819.373-8/SE, e não como foi publicado na letra P, do nº 286, do item III, do BI nº 055 de 23 MAR 95;
- q). Da CPTran para a CPGd, por ter passado à disposição da Guarda Permanente do Palácio do Governo, o Soldado QPMP-O nº 1944 JÚLIO BATISTA COSTA, RG. 363.980-0/SE;
- r). Da CPRP para a Cia de Choque, o 3º Sgt.QPMP-O nº 1824 GILSON BORGES, RG. 521.674-5/SE;
- s). Da Cia de Choque para a CPRP, o 3º Sgt.QPMP-O nº 2238 AGNALDO EZEQUIEL SANTOS, RG. 757.202-6/SE;
- t). Da 2ª Cia do 1º BPM para a Cia de Choque, o Cabo QPMP-O nº 2939 MARCELO SILVESTRE DOSSANTOS, RG. 833.497-8/SE;
- u). Da Cia de Choque para a 2ª Cia do 1º BPM, o Câbo QPMP-O nº 2026 JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTOS, RG. 855.427-7/SE.

10 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 26 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, os:
- Subtenente QPMP-O da 1ª/1º BPM ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS;
  - 1º Sgt.QPMP-O nº 113 da CCSv JOSE JURACI MONTES; RG.541.469-5;
  - 2º Sgt.QPMP-O nº 047 da CCSv ANTONIO ALVES DA SILVA, RG.236.384-4;
  - Cabo QPMP-6 nº 2342 do PCSv/HPM VALDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 343.458-3;
  - Cabo QPMP-O nº 0697 da 3ª/1º BPM ANTONIO JOSE DOS SANTOS, RG. nº 425.623-9;
  - 3º Sgt.QPMP-O nº 308 da CCSv ADILSON BARBOSA DOS SANTOS, RG. nº 623.778-9;
  - Sds. QPMP-O nºs 0960 ANTONIO LAURENTINO SANTOS, RG. 476.848-9; 3775 VALDENO SILVA SANTOS, RG. 1.021.348-7; 3453 MANOEL JÚLIO DE SANTANA NETO, RG.1.033.912-5; 0937 JOSE SILVINO DOS SANTOS NETO, RG. 725.217-2; 1543 ROBERTO MULULO JENIA, RG. 624.822-5; 2038 ÉLIO DA SILVA FIGUEIREDO, RG. 577.816-5; 2590 GELDON BATISTA BRITO, RG. 732.941-5; 0242 ANTONIO LAURENTINO DOS SANTOS, RG.1.049.381-1; 0353 SÉRGIO GOMES DE JESUS, RG. 657.760-1; 2586 ERIVAN PESSOA, RG. 790.716-8; 3469 NILTON SANTOS, RG. 744.149-5, todos da CCSv.
- b). Por conclusão de LTS, os Sds.QPMP-O nºs 2205 da 3ª/1º BPM WANDCLAUDIO SILVA MEDEIROS, RG. 622.526-5, 3415 da 1ª/1º BPM JOSE LUIZ VIDAL BISPO, RG. 696.013-8 e 1293 da CPGd CÍCERO OLIVEIRA, RG. n. 978.143-9/SE.

11 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EMIE-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir desta data, ao 1º Sgt.QPMP-O nº 158 da 4ª Cia/1º BPM WILLIGEANS DIAS DE SOUZA, RG. 523.322-4, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 16 Abr 95.

LCP Dpt. Continu ..

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE - *QD/ADM*

1 - BAIXA EXTRACORDINÁRIA AO HPM - Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 22 Mar 95, o Cap QOPM ALBINO DE BRITO GOMES.

2 - ALTA DO HPM - Obteve alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 23 Mar 95, o Cap QOPM ALBINO DE BRITO GOMES.

3 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO:

- A contar do dia 23 Mar 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3852 da 3ª Cia/1º BPM CLEVITON SILVA SANTOS, 01 (um) dia ao 3º Sgt QPMP-0 nº 576 do PCSv/HPM FRANCISCO NATANIEL SANTOS;
- A contar do dia 24 Mar 95, 05 (cinco) dias ao 1º Ten QOAPM HEDIBERTO CARDOSO DOS SANTOS.

b). DISPENSA DA INSTRUÇÃO:

- A contar do dia 23 Mar 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 1340 do FPMont COSME CRISTIANO DAS CHAGAS.

4 - REPOUSO - CONCESSÃO - Do acordo com os pareceres do TC QOSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 22 Mar 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2021 do FPMont JOSE JOSELITO SILVA DOS SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 3671 do FPMont JOSE BARBOSA SANTOS;
- b). A contar do dia 23 Mar 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3225 do CSE JORGE WILSON GOMES JUNIOR, 02 (dois) dias aos 2º Sgt QPMP-4 nº 123 da CCSv LUIZ CARLOS PRUDENTE SILVA, Soldados QPMP-0 nºs 2104 da 4ª Cia/1º BPM EDIRANI DE OLIVEIRA SANTOS, 3671 do FPMont JOSE BARBOSA SANTOS;
- c) A contar do dia 24 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Cap QOPM ALBINO DE BRITO GOMES.

5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados da saúde pelo Centro Clínico do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Para conclusão da licença para tratamento da saúde: os Soldados QPMP-0 nºs - 1293 da CPGd CÍCERO OLIVEIRA, RG. nº 978.143-9/SE;
- 2205 da 3ª Cia/1º BPM WANDCLAUDESTON SILVA MEDEIROS, RG. 622.526-5;
- 3415 da 1ª Cia/1º BPM JORGE LUTZ VIDAL BISPO, RG. 696.013-8/SE;
- ). Para fins de REENCONTRAMENTO: o 3º Sgt QPMP-0 nº 3230 da 3ª Cia/SGI M. DSTON COUTO SILVA, RG. 1.033.073-4/SE é o Cabo QPMP-0 nº 2060 da 1ª Cia/2º BPM ALBERTO OLIVEIRA, RG. 1.203.136-0/SE;
- ). Para Solicitação do SR. TC QOSPM - Pres. da JISM, Conforme Portaria 172/95/HPM/CG, os Soldados QPMP-0 nº 1494 da 2ª Cia/2º BPM CLEBER RICCI 21.771.

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

= 4<sup>a</sup> P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

*Querido*

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelos:

a). Comandante do PCSv do 1º BPM.-

É um dever de justiça elogiar o 1º Sgt QPMP-O nº 164 GENTIL GOMES, RG. 442.242/SE, por ter durante o tempo em que exerceu a função de Sargenteante deste Pelotão, demonstrado empenho, abnegação, espirito de sacrifício, dedicação e determinação diante dos trabalhos realizados pelo PCSv/Iº BPM, sacrificando inclusive, suas horas de folga, para colocar em dia a escrituração do Pelotão, constituindo-se assim um exemplo digno a ser seguido pelos demais praças (INDIVIDUAL).

b). 1º Ten QCPM GERALDO JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA - Resp. pelo Cmdo da 3ª Cia/1º BPM.-

Aos Soldados QPMP-O nºs 2619 PAULO SÉRGIO MOREIRA ROCHA, RG. 681.449-2/SE, 3522 ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, RG. 1.286.472-9/SE, 3507 UÉLITON SILVA DOS SANTOS, RG. 1.005.735-3/SE e 4517 EVALDO ANDRADE SANTOS, RG. 663.284/SE, por terem doado sangue de livre e espontânea vontade, contribuído para o salvamento de vidas preciosas demonstrando cor tal gesto, sendo de solidariedade e humanidade para com seus semelhantes qualidades estas indispensáveis na formação ética de um Militar, contribuindo assim para o engrandecimento do bom nome da Corporação perante a comunidade, tornando-os merecedores do presente elogio (INDIVIDUAL).

2 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o 2º Ten QOPM GILVAN PAIXÃO LIMA - Encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM), designou o 3º Sgt QPMP-O nº 3142 da 4ª SCI/SGI VALFRANIO JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, RG. nº 829.918-8/SE, para servir como escrivão.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 1 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", os Policiais-Militares abaixo discriminados:

a). Soldados QPMP-O nº 232 da 4ª SCI/SGI ENALDO SANTOS COSTA, RG. 790.824-9/SE;

b). Soldado QPMP-O nº 932 da 3ª Cia/2º BPM JOSÉ CARLOS SIANA, RG. 579.533-0/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

*Q. S. J. L. M.*

4 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). Soldados QPMP-O nºs:

- 2680 WEVANY BEZERRA LINS, RG. 1.150.496-5/SE;
- 2706 GILMAR COSTA SILVA, RG. 1.027.471-0/SE;
- 2774 PAULO CESAR DOS SANTOS, RG. 1.060.955-0/SE
- 3º Sgt QPMP-O nº 2634 AUGUSTO VASCONCELOS NETO, RG. nº 891.514/SE, todos pertencentes a 3ª Cia do 2º BPM, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

b). Soldados QPMP-O nºs 2772 da 2ª Cia/3º BPM NELSON FERREIRA DOS SANTOS, RG. 1.002.364-5/SE, 0286 da SCS/CB LUIZ TADEU SANTOS DELFINO, RG. 706.568-0/SE e 2758 da 3ª Cia/4º BPM JOSÉ AILTON BUIQUE DA SILVA, RG. 1.122.306-0 SSP/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

c). Soldado QPMP-O nº 2639 da CCSv EDMILSON BISPO DOS SANTOS, RG. 1.055.786/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (REPREENSÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

d). Soldados QPMP-O nº 2782 da 3ª Cia/2º BPM SEVERIANO BATISTA, RG. 910.159-4/SE;

e). 2º Sgt QPMP-O nº 041 da SCS/CB JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RG. 346.377-0/SE, por terem sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

5 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 005/95-AG. IPM datada de 27 JAN95;
- b) Parte nº 022/95-CPRv datada de 19 JAN95, do Maj QOPM JOSÉ ALOFÍCIO DE OLIVEIRA - Cmt da CPRv;
- c) Designação do Cel PM Comandante Geral da PMSE, publicada no DI nº 019 de 26 JAN95.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do Inquérito Policial Militar procedido pelo Cap QOPM JOSÉ CIRLOS PEDROSO ASSUMPÇÃO, por determinação do Cel PM Comandante Geral da PMSE, para apurar a veracidade dos fatos que envolveram Policial Militar pertencente a este Corpo, verifica-se que não há indícios de crime de natureza militar, pelo que RESOLVO:

- 1 - Concordar em parte com a conclusão apresentada pelo Encarregado do IPM;

CAS Dat. Continua...

*QD com el pm*

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95.=

- 2 - Há indício de crime de natureza militar; cabe no entanto que o 3º Sgt QPMP-0 nº 332 da CPRv ED VALDO MELO BRITO, não teve qualquer intenção dq cometer o crime;
- 3 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM;
- 4 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM PM/2, para providências e arquivo. Quartel em Aracaju (SE), 23 de março de 1995. (a). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

6 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 002/95-AG. IPM, publicada no BI nº 011 de 16JAN95;
- b) Parte s/nº 95 do 2º Sgt QPMP-0 nº 245 da 2ª Cia do 4º BPM ADILSON BISPO NUNES, RG. 792.465-8/SE, Cmt do DPM de Porto da Folha/SE;
- c) Designação de IPM pelo Comandante Geral da PMSE.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo 2º Ten QOPM BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATÁ, por determinação do Comandante Geral da PMSE para apurar a veracidade dos fatos que envolveram policial militar pertencente a esta Corporação, verifica-se que há indícios de crime de natureza militar, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado do IPM.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Apesar de existirem indícios de crime de natureza militar, o Sd QPMP-0 nº 3436 da 2ª/4º BPM JOSE ROBERTO SANTOS MASCIMENTO, RG. 1.075.710-0/SE, agiu no estrito cumprimento do dever legal, como ficou evidenciado nos autos;
- 2 - Seja publicada este Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM;
- 3 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM PM/2, para providências e arquivo. Quartel em Aracaju (SE), 23 de março de 1995. (a). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

7 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

- a). Comandante da 2ª Cia do 3º BPM.

Os Soldados PMP-0 nºs 2745 da 2ª Cia/3º BPM EDSON ANTÔNIO ALVES DURTE, RG. 854.351-8/SE e 2187 MOACIR FERREIRA MARTINS, RG. 712.252-7/SE, por haverem no dia 12 de março do corrente ano, por volta de 16:00 horas, quando de serviço no Balneário BICA na cidade de Lagarto/SE, deixado de cumprir ordem recebida, trabalhado mal intencionalmente durante

CAS Dat. Continua...

*J. Jardim  
el PM*

= Cont do Boletim nº 057 de 27 Mar 95 =

serviço, se afastado do lugar em que deveriam estar por força da ordem para com isso fazerem uso de bebida alcoólica, embriagando-se durante serviço, embora tal estado não tenha sido constatado por médico (nºs 19, 21, 31 e 119 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e letras a, c) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), ficam PRESOS por 08 (oito) dias no xadrez do 3º BPM, permanecem no Comportamento "BOM". Devendo serem postos em liberdade no dia 04 de abril do corrente ano.

b). Comandante da CPGd.-

O Soldado QPMF-O nº 1204 da CPGd VALMIR VIEIRA DOS SANTOS, RG. 796.174-0/SE, por ter no dia 26/02/95, em visível estado de embriaguez alcoólica, em traje civil, adentrado ao bar do Sr. Gilton Lima Vieira na cidade de Nossa Senhora Aparecida/SE, e, após desconsiderar um seu colega com palavras indecorosas desafiando o mesmo para travar luta corporal, foi até sua residência, se apossou de uma arma tipo revolver retornando em seguida para o citado bar, e, não mais encontrando o seu colega que anteriormente havia sido desafiado, continuou a desconsiderá-lo com palavras e gestos de baixo calão, provocando em seguida dentro do bar um disparo de arma de fogo, ouje o tiro fôr dôdo propositalmente para cima. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, disparado arma por imprudência, portando-se sem compostura em lugar público, portado arma sem estar de serviço e sem autorização de quem de direito, procurado desacreditar seu igual entre oivis, e, ofendido com palavras seu igual. (nºs 07, 23, 43, 46, 107 e 109 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3, e letras c) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fioa PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do QCG, permanece no Comportamento "BOM". Solução à Parte nº 02/95 de 02 de Março de 1995, firmada pelo 1º Sgt QPMF-O DANILIO RODRIGUES DOS SANTOS - Cmt do DPM de Nsª. Srª. Aparecida/SE e ao Termo de Declarações do Sr. Gilton Lima Vieira - Proprietário do Bar, devidamente encaminhadas. O qual devorá ser posto em liberdade no dia 04 Abr 95.

c). Comandante da 3ª Cia do 2º BPM.-

O Soldado QPMF-O nº 2009 da 3ª Cia/2º BPM ADERBAL DOS SANTOS, RG. 716.805/SE, por ter quando de serviço de Plantão na Delegacia afastado-se por várias vezes sem permissão de quem de direito, trazendo-se civilmente e ingerido bebidas alcoólicas, desta forma, deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida, trabalhado mal, intencionalmente, durante o serviço (nºs 07, 19, 21, 31 e 119 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2, 3 e as letras a) e e) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões graves), fioa PRESO por 08 (oito) dias no 2º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 04 de abril do corrente ano. Solução à Parte S/Nº-95 datada de 13MAR95, firmada pelo 2º Ten QAFM GILSON LUIZ DOS SANTOS, - Aux. da Cia, devidamente encaminhada.

= Cont do Bol Int nº 057 de 27 Mar 95 =

d). Comandante do CFAP.-

O Al-CFSd PM/94-I nº 168 do PCSv/CFAP ÉVERTON ELIAS DO<sup>c</sup>EIS MATOS, RG. 964.382/SE, por ter no dia 24 de fevereiro do corrente ano, sido encontrado durante a realização de uma prova com algumas inscrições relativas a matéria em uma das mãos, desta forma, deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem recebida (nºs 07 a 19 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra d) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 10 (dez) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 06 de abril do corrente ano. Solução ao parecer do Conselho de Ensino do CFAP, datado ce 10 de março de 1995, firmado pelo Sr TC QOPM José Carlos Simões - Presidente e demais Oficiais Membros.

O Al-CFSd PM/94-I nº 034 do PCSv/CFAP LUIS ANTONIO MACHADO CRUZO, RG. 827.762/SE, por ter no dia 28 Fev 95, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e trabalhado mal intencionadamente ao deixar de deter um elemento que causava alteração no clube do povo, permitindo que o mesmo se evadisse do local (nºs 07 e 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e letras a) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 31 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo 1º Ten QOPM Maurício da Cunha Iunes, devidamente encaminhada.

O Aluno do CFSd PM/94-I nº 194 do PCSv/CFAP JAIR FERREIRA SILVA, RG. 884.733/SE, por ter faltado com a verdade quando indagado sobre ter ameaçado companheiro seu e ainda ofendido com palavras o Aluno do CFSd MACHADO, durante Sindicância Sumária (nºs 01 e 108 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 03 (trio) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 04 de abril do corrente ano. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo 1º Ten QOPM Maurício da Cunha Iunes, devidamente encaminhada.

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.  
COMANDANTE GERAL DA PMSE

*cepm*